



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"

Praça São Sebastião, 452 - Centro 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009/2023
DE 09 DE AGOSTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Protocolo pelo Livro nº. 006 às f.s.
Nº. 91, sob o nº. 243/2023.
Caraúbas-RN, 09 de 08 de 2023
Thierry Heller Reuter
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o "Associação Comunitário da Comunidade de Marrecas - ACCM e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica para todos os efeitos, reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Comunitária da Comunidade de Marrecas - ACCM, sociedade civil autônoma, constituída pela união de pessoas que estão organizadas para fins não econômicos, com prazo indeterminado, tendo sua área de atuação correspondentes às comunidades de Marrecas, Outono, Ipu, Juventude, Residência e Aurora, com sede e foro neste município, inscrita no CNPJ sob nº. 40.772.840/0001-97.

Art. 2º. A entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Lauro Fernandes Pamplona"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas/RN, em 09 de agosto de 2023.

Teófilo Fernandes Pimenta Neto
TEOFILO FERNANDES PIMENTA NETO
VEREADOR - PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

Mensagem do Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2023

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores

O referido Projeto de Lei tem por finalidade declarar a utilidade pública municipal a Associação Comunitária da Comunidade de Marrecas - ACCM, sociedade civil autônoma, constituída pela união de pessoas que estão organizadas para fins não econômicos, com prazo indeterminado, tendo sua área de atuação correspondentes às comunidades de Marrecas, Outono, Ipu, Juventude, Residência e Aurora, com sede e foro neste município, inscrita no CNPJ sob nº. 40.772.840/0001-97.

A referida organização desenvolve ações e atividades direcionadas ao desenvolvimento comunitário através da realização de obras de melhoramento de bem estar social, fundada em 13 de agosto de 1993.

Possui um trabalho amplo e permanente de defesa dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras rurais na sua área de atuação, trabalhando em conjunto com o Sindicato dos trabalhadores rurais do nosso município.

Em conformidade ao que foi apresentado e o importante papel que a Associação presta a sociedade caraubense para com a comunidade rural de sua abrangência, apelo aos nobres pares, membros desta casa legislativa votem favoravelmente a concessão da utilidade pública à supracitada organização.



TEOFILO FERNANDES PIMENTA NETO
VEREADOR – PT